



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 71/2022 – GAB

Lapa, 04 de Fevereiro de 2022.

Ref.: Ofício nº 713/2021

Protocolo 26243/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício supra, encaminhado, de autoria da Vereadora Brenda Ferrari da Silva, solicitando para que seja analisada a possibilidade de contratações de professores de Educação Física na Rede Municipal de ensino, encaminho Circular Interna nº 609/2021 da Secretaria Municipal de Educação em resposta ao solicitado.

Sem mais, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Comuni. 04.02.2022

GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

Exmo. Senhor

GUSTAVO RIBAS DAOU

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Lapa - PR

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 202/2022
Data: 04/02/2022 - Horário: 13:28
Administrativo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/02/2022 10:48:03 00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://lpa.net/p61f02eb2ef59c>



Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990
042.224.489-90
04/02/2022 10:48:30



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Outrossim, informamos que esta Secretaria tem o interesse em suprir a demanda de todas as escolas com profissionais de Educação Física, e aguarda possibilidade de contratação.

Atualmente, possuímos em nosso quadro de funcionários quatro professores licenciados em Educação Física, que atuam nas Escolas "Dr. Pedro Passos Leoni", "Sybilla Wille de Lacerda" e "Martin Hammerschmidt" os quais foram direcionados na época em que foram contratados em razão destas escolas contarem com quadra poliesportiva e nas escolas do Campo "Irmã Santa Rita", "João Leopoldo Jacomel" e Gustavo Kuss, considerando que a professora reside na área rural na proximidade destas escolas.

Atenciosamente,


Maria Cristina Ferreira Ganzert
Secretária de Educação



CI nº 609/2021

De: SME

Para: Gabinete

Ao Sr. **Prefeito Diego Ribas**

Lapa, 29 de novembro de 2021.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 713/21 expedido pela Câmara Municipal da Lapa, referente a indicação da Vereadora Professora Brenda, que solicita a contratação de professores de Educação Física na Rede Municipal de Ensino, temos a esclarecer que:

Considerando que a Educação Física constitui componente curricular obrigatório do Ensino Fundamental, bem como as demais áreas do conhecimento, esta integra todas as propostas político-pedagógicas das escolas municipais da Lapa.

Embora a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394 de 1996) flexibilize a formação para atuação com Educação Física na Educação Infantil e nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental, não sendo necessário, possuir licenciatura na área, esclarecemos que a gestão reconhece a importância do conteúdo teórico e das práticas corporais trabalhadas na esfera da Educação Física, no entanto, assim como os demais componentes curriculares dos anos iniciais do ensino fundamental, estes são trabalhados na perspectiva multidisciplinar, desenvolvidos pelos professores de referência da turma, conforme dispõe a Resolução nº 7 de 14 de dezembro de 2010 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos expedida pelo Ministério da Educação, no Art. 31. Do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental os componentes curriculares Educação Física e Arte poderão estar a cargo do professor de referência da turma, aquele com o qual os alunos permanecem a maior parte do período escolar ou de professores licenciados nos respectivos componentes.

Vale destacar ainda, que as propostas de atividades pautadas no desenvolvimento psicomotor são desenvolvidas com muito empenho e dedicação dos professores das turmas, possibilitando aos alunos experiências corporais significativas no contexto escolar, por meio de jogos, brincadeiras e esportes.